



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1057

22 de Novembro de 2023

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



RESOLUÇÃO DCT Nº 01/2023

“Dispõe sobre o recadastramento do acervo da Biblioteca Municipal de Anhumas e dá outras providências”.

Considerando que constatei, nesta data, que o Livro nº01 de Tombo e grande parte do acervo foram descartados, sem o devido registro;

Considerando que restou apenas o Livro nº 02 e Tombo e parte do acervo;

Considerando que, em investigação feita, há a notícia, que foram descartados à Reciclagem e destruídos, na gestão da Assessora, a quem substitui

Resolvo:

Artigo 1: Promover o recadastramento de todo o acervo com novos registro

Artigo 2: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 22 de novembro de 2023

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS

Diretora de Cultura e Turismo





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1057

22 de Novembro de 2023

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone (18) 3286-1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CARTA - CONVITE Nº 12/2023

ATA DE HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Aos **vinte e dois dias do mês de novembro de 2023**, às oito horas e trinta minutos, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 001/2023**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à **Carta - Convite nº 12/2023**, destinada a **Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos Servidores Públicos Municipais em decorrência das festividades do natal**. Verificou-se que neste procedimento retiraram o Edital as seguintes empresas: **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP**, **POPPE MERCEARIA LTDA ME** e **FABIO VIEIRA DE LIMA ME**, das quais apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os proponentes:

SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP sem representante;

POPPE MERCEARIA LTDA ME sem representante;

FABIO VIEIRA DE LIMA ME, representado por Fabio Vieira de Lima, RG: 30.398.680-3 e CPF: 288.033.068-89.

Dando continuidade pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5.1 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu **HABILITAR** as empresas **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP**, **FABIO VIEIRA DE LIMA ME** e **POPPE MERCEARIA LTDA ME** por terem cumprido as exigências editalícias. Prosseguindo, pelo representante da empresa **FABIO VIEIRA DE LIMA ME** foi declarado que **não havia interesse na interposição de recurso, no entanto**, tendo em vista a ausência de representantes das licitantes **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP** e **POPPE MERCEARIA LTDA ME**, os mesmos apresentaram em sua documentação, declaração de desistência de interpor recurso administrativo, quanto a fase de habilitação. Em seguida, pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi negativamente por todos os membros da CPL. Ato contínuo, Desta forma, tendo em vista a **desistência do prazo recursal, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações**, deu-se seguimento no certame, passando para a fase de abertura e classificação das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, franqueando aos presentes a consulta e análise das propostas. Assim, após as devidas verificações foram divulgados os valores apresentados pelas empresas habilitadas, a saber:

1) **FABIO VIEIRA DE LIMA ME** com proposta no valor total de **R\$ 80.100,00** (oitenta mil e cem reais) correspondente ao valor de **300** (trezentos) cestas natalinas, com valor unitário de **R\$ 267,00** (duzentos e sessenta e sete reais), conforme proposta anexada;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1057

22 de Novembro de 2023

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone (18) 3286-1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

2) **POPPE MERCEARIA LTDA ME** com proposta no valor total de **R\$ 88.680,00** (oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais) correspondente ao valor de 300 (trezentos) cestas natalinas, com valor unitário de **R\$ 295,60** (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme proposta anexada;

3) **SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP** com proposta no valor total de **R\$ 93.663,00** (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e três reais) correspondente ao valor de 300 (trezentos) cestas natalinas, com valor unitário de **R\$ 312,21** (trezentos e doze reais e vinte e um centavos), conforme proposta anexada;

Após a constatação dos valores apresentados pelas licitantes, a Presidente da CPL solicitou aos membros da CPL a verificação do atendimento dos requisitos, conforme constante do Anexo I – Termo de Referência e do Edital de Convocação. Ato contínuo, pela Presidente e demais membros, proferiram a decisão de **classificar as propostas apresentadas** e ao final, após as devidas análises das propostas, a Comissão, tendo como critério o menor preço **GLOBAL**, **decidiu pela** seguinte classificação, de acordo com o relatório anexo, conforme abaixo descrito:

Objeto	1º Classificado	2º Classificado	3º Classificado
Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos Servidores Públicos Municipais em decorrência das festividades do Natal.	FABIO VIEIRA DE LIMA ME R\$ 267,00 por cesta natalina R\$ 80.100,00	POPPE MERCEARIA LTDA ME R\$ 295,60 por cesta natalina R\$ 88.680,00	SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA EPP R\$ 312,21 por cesta natalina R\$ 93.663,00

Desta sorte, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e diante do atendimento das exigências editalícias a Comissão de Licitação decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa **FABIO VIEIRA DE LIMA ME** para a **Aquisição de Cestas Natalinas para distribuição aos Servidores Públicos Municipais em decorrência das festividades do Natal, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Convocação**, atingindo um montante total de **R\$ 80.100,00** (oitenta mil e cem reais) correspondente ao valor unitário de **R\$ 267,00** (duzentos e sessenta e sete reais) por 300 (trezentas) cestas natalinas. Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes **apresentados**, ficando todos cientes sobre o prazo de recurso nos termos do **artigo 109 da Lei de Licitações, saindo devidamente intimados** da decisão de classificação das propostas. Em seguida, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, **devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados e abertura do prazo**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1057

22 de Novembro de 2023

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone (18) 3286-1140

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de classificação das propostas.

ROSELI AP EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

ROGERIO NAGIMA IMADA
Membro

FABIO VIEIRA DE LIMA ME,
Fabio Vieira de Lima
RG: 30.398.680-3

